



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### LEI MUNICIPAL Nº 5.810, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

*“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme específica”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de **R\$ 223.355,23** (Duzentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

**Unidade: 02.09 – Secretaria Mun. Agric. e Meio Ambiente**

**02.09.01 – Secretaria Munic. Agric. Meio Ambiente**

**10.304.0008.2041 – Manut. Canil e Gatil Municipal**

..... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte (2)	R\$	169.920,28
..... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações Contrapartida	R\$	53.434,95
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>223.355,23</b>

**Art. 2º** As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas:

**I** - Com excesso de arrecadação oriundos do Ministério Público do Estado de São Paulo.

**II** – com excesso de arrecadação oriunda do Imposto Sobre Serviço – ISS e repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços – ICMS.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 15 de Junho de 2023

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### LEI MUNICIPAL Nº 5.810, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

*m Oliveira*

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 15/06/2023

Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 336/LRF/CMT/23, da Câmara Municipal de Tatuí).